

uma nova declaração de margem consignável somente será permitido após decorridos 10 (dez) dias do pedido anterior.

§ 3º - É vedado o fornecimento de nova declaração quando a consignação relativa à operação de crédito ou a outro comprometimento objeto de pedido anterior não houver ainda sido implantada em folha de pagamento, ou declarada a sua desistência.

Art. 2º - Para averbação de consignação em folha de pagamento de magistrados ou de servidores do Poder Judiciário deverá a consignatária enviar obrigatoriamente à Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, ou ao Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante protocolo, a proposta ou o contrato relativo à assistência, ao serviço, ou ao negócio realizado, devidamente assinado pelas partes, acompanhado de cópia da declaração fornecida para essa finalidade, indicativa da margem consignável disponível.

Parágrafo único - As averbações de consignações recebidas após o decurso do prazo aqui definido serão providenciadas somente no mês subsequente.

Art. 3º - Na hipótese de liquidação de empréstimo já consignado em folha de pagamento, será exigida das instituições credoras a apresentação de certidão original de quitação das parcelas vincendas, apresentada de forma institucionalmente identificável, assinada pelo gestor financeiro, ou equivalente, da instituição que emitiu o documento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 38/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar a Dra. **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, Juíza de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pindoretama, durante as férias da Titular a partir da publicação da presente Portaria no Diário da Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 39/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o Dr. **FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA**, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pereiro, durante as férias da Titular a partir de 14.01.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 40/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1346/2007, de 18 de dezembro de 2007, na parte em que designou a Dra. Helga Medved, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu para responder pela Comarca de Jucás e designar o Dr. **DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jucás, durante as férias da Titular a partir de 08.1.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 41/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1346/2007, de 18 de dezembro de 2007, na parte em que designou o Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Canindé para responder pela 2ª Vara da mesma Comarca e designar o Dr. **RICARDO DE ARAÚJO BARRETO**, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Canindé, durante as férias da Titular a partir de 07.01.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de Janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO DO PREGÃO N.º 56/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreu alteração o *Anexo 01*, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 56/2007 – “Aquisição de mobiliário, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. Tais alterações encontram-se à disposição no site www.licitacoes-e.com.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site www.tj.ce.gov.br e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

OBSERVAÇÃO: Permanecem inalteradas às especificações do mobiliário, constantes no Edital. As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/01/2008 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2008 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2008 às 10:15 horas (Horário de Brasília).

Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2008.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE

EDITAL N º 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra “b”, da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, e 170 da Lei Estadual nº